

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 682

de 11 de Julho de 1.966.-

"Cria no quadro do pessoal servidor da Prefeitura o cargo de Chefe do Serviço de Educação e contém outras disposições".-

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 4º do Art. 84, da Constituição do Estado, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, resolve sancionar a lei transcrita a seguir:

Art. 1º - FICA criado no quadro do pessoal servidor da Prefeitura, de que trata a lei municipal nº 625, de 10 de setembro de 1.964, o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, com os vencimentos anuais de Cr\$480.000 (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).-

Art. 2º - As atribuições do cargo de que trata o art. 1º, serão definidas e regulamentadas em decreto executivo a ser baixado pelo Senhor Prefeito Municipal, dentro de trinta dias (30) de data da vigência desta lei.-

Art. 3º - PARA atender às despesas do art. 1º, no corrente exercício de 1.966, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros)

Art. 4º - ESTA, lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de julho de 1.966.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Bis. _____ No. _____ / _____

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. do Deptº de Administração

REGISTRADO, na Secretaria desta Prefeitura em 11 de julho de 1.966.-

Joanna D'arc Baldoni
(Dir. Deptº de Administração)